



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES E A EMPRESA CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede a com sede na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes - Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Tadeu Dias dos Santos**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA INOVACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.660.725/0001-18, com sede na Rua Major Jeronimo Belo, nº 54, centro, CEP 64.780-000, Anísio de Abreu-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Jackson Rubem de Macedo**, portador do CPF nº. 354.725.885-53 e RG nº 3459460, expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Martins Pereira Lima, centro, Anísio de Abreu/PI, CEP: 64.780-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2026, com fundamento no art. 91 c/c art. 111 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 01/10/2026 até 01/01/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	04.01.000 - Fundo municipal de saúde
	08.00.000 - Secretaria de Obras
AÇÃO	1.004 - Construção de Casas Populares
	2.030 - Gestão das ações do ADOM (Atenção Domiciliar)
	2.018 - Manutenção das ações administrativas - Secretaria de Obras
ELEMENTOS DE DESPESA	33.90.39.00
	44.90.51.00
FONTE	1500/ 1600

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 01 de outubro de 2026.



Campo Alegre de Lourdes/BA, 01 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CONTRATANTE

CONSTRUTORA INOVACAO LTDA
CONTRATADA